

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.701, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal à Associação dos Produtores Rurais da Grande Palmarito e dá outras providências”**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, no uso das suas atribuições em conformidade ao Artigo 11 da Lei Orgânica do Município, faz saber que os Vereadores **Claudiney Neves De Miranda, Berneval Coelho de Brito, Isaias Gonçalves de Almeida e Marcos Cleber Fernandes Leite**, propuseram e a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal à Associação DOS PRODUTORES RURAIS DA GRANDE PALMARITO, inscrita no CNPJ sob nº 23.370.964/0001-27, com Estatuto Social registrado sob nº 430, em 22/03/2017, do Livro A-3, Folha 30, do 2º Serviço Notarial e Registral de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT., com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único: À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública objeto desta Lei não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.

**Art. 3º** Ficam asseguradas à Associação as vantagens e os direitos da legislação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

---

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**  
PREFEITO MUNICIPAL